

UNIVERSIDADE POSITIVO (UP)
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS (CPS)
CURSOS DE BACHARELADO, LICENCIATURA E SUPERIORES DE
TECNOLOGIA - PRESENCIAIS E À DISTÂNCIA
(FORMATO de OFERTA SEMIPRESENCIAL)
VAGAS REMANESCENTES

VESTIBULAR 2019 - AGENDADO, FIXO e NOTAS DO ENEM - 1ª ENTRADA (P1k)

Semipresencial é um formato de oferta de curso, classificado legalmente como **Educação à Distância**, cujas aulas serão feitas pelo aluno em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com encontros presenciais a cada 15 (quinze) dias, no polo definido como sede do curso.

EDITAL Nº 869 de 19/11/2018

A **UNIVERSIDADE POSITIVO**, doravante referida sempre como **UP**, por sua **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**, doravante referida como **CPS**, instituída pela **Portaria do Reitor nº 770, de 06/11/2018**, torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para ingresso no **primeiro semestre de 2019** nos cursos de **Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia) presenciais e à distância, formato de oferta Semipresencial**, listados nos Capítulos II e III deste Edital, considerando o Capítulo II do Regulamento de Assuntos Acadêmicos dos cursos presenciais da UP (Resolução nº 216, de 30/11/2016), o Capítulo II do Regulamento de Assuntos Acadêmicos dos cursos à distância da UP (Resolução nº 228, de 30/12/2016), a **Portaria MEC nº 1071 de 01/11/2013**, que credenciou a UP para a oferta de cursos superiores de Graduação na **modalidade à distância (EAD)**, os atos legais que estabelecem os cursos e o número de vagas ofertadas, o disposto na Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e demais legislação complementar.

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A seleção de candidatos para ingresso nos cursos de Graduação da **UP**, constantes deste Edital, será realizada mediante processo seletivo consistente em **concurso vestibular**, por meio de aplicação de prova que avalie conhecimentos do Ensino Médio ou equivalente.

§ 1º O concurso vestibular destina-se exclusivamente a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, ou que o concluírem, até a véspera da data de início das aulas do ano **letivo de 2019 da UP**.

§ 2º As vagas remanescentes contidas neste Edital decorrem do não preenchimento das vagas originariamente ofertadas por meio do Edital nº 814 de 23/07/2018 (Edital-base).

Art. 2º O concurso vestibular disciplinado por este Edital será realizado com provas agendadas, de **dia fixo e com aproveitamento das notas do ENEM**.

Parágrafo único. É obrigação do candidato escolher no momento da inscrição, o local, dia e horário onde fará a prova do vestibular agendado.

Art. 3º Se, por força maior ou por motivo fortuito, não ocorrer a prova em sua plenitude em algum dos setores, nova prova específica para todos os candidatos afetados será realizada em data a ser divulgada pela **CPS da UP**.

Capítulo II DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS

Art. 4º Os cursos e o número de vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano **letivo de 2019** são os seguintes, conforme autorizado pela Resolução nº 369, de 17/07/2018, do Conselho Universitário da UP:

I - Cursos de Graduação na modalidade presencial ofertados em Curitiba:

CURSOS DE BACHARELADO, LICENCIATURA E SUPERIORES DE TECNOLOGIA PRESENCIAIS – OFERTA EM CURITIBA

Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia Presenciais Oferta em Curitiba							
Escola/ Centro	Nome do Curso	Grau	Tempo de Integraliza- ção (anos)	Unidade de Oferta	Turno e Vagas		
					Manhã	Tarde	Noite
Business School	Administração (ver § 1ª)	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	105	--	80
Business School	Administração (ver § 2ª)	Bacharelado	4	Praça Osório	105	--	105
Business School	Ciências Contábeis (ver § 1ª)	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	65	--	50
Business School	Ciências Contábeis (ver § 2ª)	Bacharelado	4	Praça Osório	55	--	55
Business School	Ciências Econômicas (ver § 1ª)	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	60	--	--
Business School	Ciências Econômicas (ver § 2ª)	Bacharelado	4	Praça Osório	50	--	55
Business School	Comércio Exterior	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	55
Business School	Comércio Exterior (ver § 2ª)	Bacharelado	4	Praça Osório	55	--	60
Business School	Eventos	Tecnólogo	2	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	40
Business School	Marketing	Tecnólogo	2	Praça Osório	40	--	--
Centro de Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	10	--	45
Centro de Arquitetura e Urbanismo	Design de Interiores	Tecnólogo	2	Câmpus Sede (Ecoville)	30	--	--
Centro de Licenciaturas	Ciências Biológicas	Licenciatura	4	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	55
Centro de Licenciaturas	Educação Física (ver § 3ª)	Licenciatura	4	Câmpus Sede (Ecoville)	45	--	--
Centro de Licenciaturas	Física	Licenciatura	4	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	45
Centro de Licenciaturas	Matemática	Licenciatura	4	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	45

Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia Presenciais Oferta em Curitiba							
Escola/ Centro	Nome do Curso	Grau	Tempo de Integraliza- ção (anos)	Unidade de Oferta	Turno e Vagas		
					Manhã	Tarde	Noite
Centro de Licenciaturas	Pedagogia	Licenciatura	4	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	25
Centro de Licenciaturas	Pedagogia	Licenciatura	4	Hauer	--	--	50
Centro de Licenciaturas	Pedagogia	Licenciatura	4	Praça Osório	90	--	--
Centro de Licenciaturas	Química	Licenciatura	4	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	40
Centro de Tecnologia da Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	2,5	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	35
Centro de Tecnologia da Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	2,5	Hauer	--	--	50
Centro de Tecnologia da Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	2,5	Praça Osório	40	--	--
Centro de Tecnologia da Informação	Ciência da Computação (ver § 4º)	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	35	---	50
Centro de Tecnologia da Informação	Ciência de Dados e Inteligência Artificial (ver § 4º)	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	50	--	--
Centro de TI / Escola Politécnica	Engenharia da Computação (ver § 4º)	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	30	--	45
Centro de Tecnologia da Informação	Engenharia de Software (ver § 4º)	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	60	--	--
Centro de Tecnologia da Informação	Jogos Digitais	Tecnólogo	2,5	Santos Andrade	35	--	40
Centro de Tecnologia da Informação	Sistemas de Informação	Bacharelado	4	Praça Osório	--	--	50
Escola de Ciências da Saúde	Biomedicina	Bacharelado	4 (manhã) 5 (noite)	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	70
Escola de Ciências da Saúde	Ciências Biológicas	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	20	--	--
Escola de Ciências da Saúde	Educação Física	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	10	--	35
Escola de Ciências da Saúde	Enfermagem	Bacharelado	4 (manhã) 5 (noite)	Mercês	--	--	20
Escola de Ciências da Saúde	Estética e Cosmética	Tecnólogo	3	Praça Osório	15	--	40
Escola de Ciências da Saúde	Fisioterapia	Bacharelado	4 (manhã) 5 (noite)	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	30
Escola de Ciências da Saúde	Gastronomia	Tecnólogo	2	Câmpus Sede (Ecoville)	15	--	--
Escola de Ciências da Saúde	Medicina Veterinária (ver § 5º)	Bacharelado	5 (manhã) 5,5 (noite)	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	15
Escola de Ciências da Saúde	Nutrição	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	10	--	50
Escola de Ciências da Saúde	Odontologia	Bacharelado	4 (manhã) 5 (noite)	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	35

Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia Presenciais Oferta em Curitiba							
Escola/ Centro	Nome do Curso	Grau	Tempo de Integraliza- ção (anos)	Unidade de Oferta	Turno e Vagas		
					Manhã	Tarde	Noite
Escola de Ciências da Saúde	Psicologia	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	35
Escola de Ciências da Saúde	Radiologia	Tecnólogo	2,5(manhã) 3 (noite)	Câmpus Sede (Ecoville)	40	--	45
Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Direito	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	20
Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Direito	Bacharelado	5	Santos Andrade	--	--	10
Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Relações Internacionais (ver § 6º)	Bacharelado	4	Santos Andrade	10	--	50
Escola de Comunicação e Design	Design	Bacharelado	4	Santos Andrade	20	--	45
Escola de Comunicação e Design	Design Visual	Bacharelado	4	Santos Andrade	35	--	--
Escola de Comunicação e Design	Design de Moda	Bacharelado	4	Santos Andrade	30	--	--
Escola de Comunicação e Design	Fotografia	Tecnólogo	2	Santos Andrade	--	--	45
Escola de Comunicação e Design	Jornalismo	Bacharelado	4	Santos Andrade	15	--	--
Escola de Comunicação e Design	Publicidade e Propaganda	Bacharelado	4	Santos Andrade	15	--	40
Escola Politécnica	Engenharia Automotiva	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	50	--	--
Escola Politécnica	Engenharia Civil	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	10	--	85
Escola Politécnica	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia (ver § 4º)	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	10	--	60
Escola Politécnica	Engenharia de Energia (ver § 4º)	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	65	--	--
Escola Politécnica	Engenharia de Produção (ver § 4º)	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	40	--	50
Escola Politécnica	Engenharia de Produção	Bacharelado	5	Praça Osório	50	--	60
Escola Politécnica	Engenharia Elétrica (ver § 4º)	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	35	--	55
Escola Politécnica	Engenharia Mecânica	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	35	--	80
Escola Politécnica	Pilotagem Profissional de Aeronaves (Ênfase em Aviões)	Tecnólogo	3	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	20
Escola Politécnica	Pilotagem Profissional de Aeronaves (Ênfase em Helicópteros)	Tecnólogo	3	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	15

§ 1º Os alunos que vierem a se matricular nos cursos de **Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas**, ofertados no turno da manhã no Câmpus Sede (Ecoville), poderão participar de outro processo seletivo a partir de novembro de 2018, conforme regras a serem divulgadas em Edital específico, para realizar esses cursos no turno integral.

§ 2º A UP, por seu critério e conveniência, poderá determinar que os candidatos classificados no vestibular para os cursos de **Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Comércio Exterior**, ofertados na unidade Praça Osório, que se matricularem no turno da manhã nesses cursos, façam a primeira série no turno da manhã e as seguintes no turno da noite, devendo o aluno acatar qualquer que seja a decisão da instituição.

§ 3º O aluno do curso de **Educação Física – Licenciatura** que optar pelo turno da noite terá, nas sextas-feiras, atividades teóricas e/ou práticas no turno da manhã, em caráter obrigatório.

§ 4º A UP, por seu critério e conveniência, poderá determinar que os candidatos classificados no vestibular para os cursos de **Ciência da Computação, Ciência de Dados e Inteligência Artificial, Engenharia da Computação, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia de Energia, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica e Sistemas de Informação** que se matricularem no turno da manhã nesses cursos, façam as duas primeiras séries no turno da manhã e as seguintes no turno da noite, devendo o aluno acatar qualquer que seja a decisão da instituição.

§ 5º O curso de **Medicina Veterinária (noturno)** tem como período de integralização 5,5 anos (cinco anos e meio) e o aluno terá aulas aos sábados.

§ 6º O aluno do curso de **Relações Internacionais** poderá cursar, no Câmpus Sede (Ecoville) da UP, algumas disciplinas optativas, que serão ofertadas em inglês e no período vespertino.

§ 7º Todos os cursos ora ofertados são em regime presencial, tendo a **UP** o direito de ofertar na modalidade à distância o percentual de carga horária admitido, para essa modalidade, pela legislação do Ministério da Educação.

§ 8º Os Estágios Supervisionados, de natureza curricular obrigatória, poderão ser realizados em turno diferente daquele de oferta do curso.

II - Cursos na modalidade à distância, formato de oferta semipresencial:

CURSOS DE BACHARELADO, LICENCIATURA E SUPERIORES DE TECNOLOGIA À DISTÂNCIA, FORMATO DE OFERTA SEMIPRESENCIAL – POLOS EM CURITIBA

Polo em Curitiba (PR) - Ecoville

Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia Modalidade à distância, formato de oferta semipresencial – Polo Ecoville						
Escola/Centro	Nome do Curso	Grau	Tempo de Integralização (anos)	Turma	Turno	Vagas
Centro de Licenciaturas	Educação Física	Licenciatura	4	Segunda e quarta-feira	Noite	60
Centro de Licenciaturas	Educação Física	Licenciatura	4	Sábado	Manhã e tarde	60
Centro de Licenciaturas	Pedagogia	Licenciatura	4	Segunda e quarta-feira	Noite	120

 Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia Modalidade à distância, formato de oferta semipresencial – Polo Ecoville						
Escola/Centro	Nome do Curso	Grau	Tempo de Integralização (anos)	Turma	Turno	Vagas
Escola de Ciências da Saúde	Biomedicina	Bacharelado	4	Sexta-feira	Tarde e noite	100
Escola de Ciências da Saúde	Biomedicina	Bacharelado	4	Sábado	Manhã e tarde	80
Escola de Ciências da Saúde	Gastronomia	Tecnólogo	2	Segunda-feira	Manhã e tarde	50
Escola de Ciências da Saúde	Gastronomia	Tecnólogo	2	Sábado	Manhã e tarde	60
Escola de Ciências da Saúde	Educação Física	Bacharelado	4	Terça e quinta-feira	Noite	30
Escola de Ciências da Saúde	Educação Física	Bacharelado	4	Sábado	Manhã e tarde	50
Escola de Ciências da Saúde	Fisioterapia	Bacharelado	4	Sexta-feira	Tarde e noite	60
Escola de Ciências da Saúde	Fisioterapia	Bacharelado	4	Sábado	Manhã e tarde	50
Escola de Ciências da Saúde	Nutrição	Bacharelado	4	Sexta-feira	Tarde e noite	60
Escola de Ciências da Saúde	Nutrição	Bacharelado	4	Sábado	Manhã e tarde	60
Escola Politécnica	Engenharia Civil	Bacharelado	5	Sábado	Manhã e tarde	120
Escola Politécnica	Engenharia de Produção	Bacharelado	5	Sábado	Manhã e tarde	120
Escola Politécnica	Engenharia Elétrica	Bacharelado	5	Sábado	Manhã e tarde	120
Escola Politécnica	Engenharia Mecânica	Bacharelado	5	Sábado	Manhã e tarde	120

Polo em Curitiba (PR) - Hauer

 Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia Modalidade à distância, formato de oferta semipresencial – Polo Hauer						
Escola/Centro	Nome do Curso	Grau	Tempo de Integralização (anos)	Turma	Turno	Vagas
Business School	Administração	Bacharelado	4	Sábado	Manhã e tarde	120
Business School	Ciências Contábeis	Bacharelado	4	Sábado	Manhã e tarde	120
Business School	Empreendedorismo	Tecnólogo	2	Terça e quinta-feira	Noite	120
Business School	Gestão Comercial	Tecnólogo	2	Terça e quinta-feira	Noite	120
Business School	Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	2	Terça e quinta-feira	Noite	120
Business School	Gestão Financeira	Tecnólogo	2	Terça e quinta-feira	Noite	120
Business School	Logística	Tecnólogo	2	Terça e quinta-feira	Noite	120
Business School	Marketing	Tecnólogo	2	Terça e quinta-feira	Noite	60

Polo em Curitiba (PR) - Praça Osório

Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia Modalidade à distância, formato de oferta semipresencial – Polo Praça Osório						
Escola/Centro	Nome do Curso	Grau	Tempo de Integralização (anos)	Turma	Turno	Vagas
Business School	Empreendedorismo	Tecnólogo	2	Segunda e quarta-feira	Noite	60
Business School	Empreendedorismo	Tecnólogo	2	Sábado	Manhã e tarde	60
Business School	Gestão Comercial	Tecnólogo	2	Segunda e quarta-feira	Noite	60
Business School	Gestão Comercial	Tecnólogo	2	Sábado	Manhã e tarde	60
Business School	Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	2	Segunda e quarta-feira	Noite	60
Business School	Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	2	Sábado	Manhã e tarde	60
Business School	Gestão Financeira	Tecnólogo	2	Segunda e quarta-feira	Noite	60
Business School	Gestão Financeira	Tecnólogo	2	Sábado	Manhã e tarde	60
Business School	Logística	Tecnólogo	2	Segunda e quarta-feira	Noite	60
Business School	Logística	Tecnólogo	2	Sábado	Manhã e tarde	60
Business School	Marketing	Tecnólogo	2	Segunda e quarta-feira	Noite	60
Business School	Marketing	Tecnólogo	2	Sábado	Manhã e tarde	60
Centro de Tecnologia da Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	2,5	Sábado	Manhã e tarde	110
Escola de Ciências da Saúde	Estética e Cosmética	Tecnólogo	3	Sábado	Manhã e tarde	110

Polo em Curitiba (PR) – Santos Andrade

Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia Modalidade à distância, formato de oferta semipresencial – Polo Santos Andrade						
Escola/Centro	Nome do Curso	Grau	Tempo de Integralização (anos)	Turma	Turno	Vagas
Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Serviço Social	Bacharelado	4	Segunda e quarta-feira	Noite	120

§ 1º Os Estágios Supervisionados, de natureza curricular obrigatória, serão realizados presencialmente e em dias e turnos diferentes daqueles de oferta do curso.

§ 2º Cada curso tem regras específicas sobre os estágios supervisionados, publicadas em normas internas da UP, sendo obrigação do aluno cumpri-las durante a realização dos estágios.

Capítulo III DO VESTIBULAR E DAS PROVAS

Art. 5º O candidato poderá realizar o vestibular, conforme sua opção, a saber:

- I - Em data e horário que devem ser agendados, pelo candidato, via online.
- II - Utilizando as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
- III - Em data e horário fixo: dia **26/01/2019 (sábado)**, apenas para o processo seletivo dos cursos à distância ofertados nos polos localizados no Município de Curitiba e dos cursos presenciais ofertados nas unidades da UP também localizadas no Município de Curitiba.

Seção I

DO VESTIBULAR EM DATA E HORÁRIOS AGENDADOS PELO CANDIDATO

Art. 6º A seleção de candidatos, para ingresso nos cursos listados no art. 4º deste Edital, será mediante processo seletivo consistente em concurso vestibular, por meio de aplicação de **PROVAS ON-LINE**, que avaliem conhecimentos do Ensino Médio ou equivalente.

Art. 7º Este vestibular terá suas provas realizadas a partir do **dia 28/01/2019 (segunda-feira) até o dia 23/02/2019 (sábado)** no Câmpus Sede e nas demais unidades da UP na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e em outras localidades as quais estão discriminadas no site **www.up.edu.br** e o candidato poderá escolher uma delas no ato da inscrição.

§ 1º Os candidatos poderão realizar as provas em um dos 3 (três) turnos do dia, de segunda-feira a sábado, nos locais e horários disponíveis no momento da inscrição.

§ 2º Os candidatos poderão também realizar as provas em um dos 3 (três) turnos do dia, de segunda-feira a domingo, nas lojas da Universidade Positivo localizadas-em-shopping, as quais estarão indicadas no momento da inscrição.

§ 3º As provas terão duração de uma (1) hora.

Art. 8º O candidato ao fazer a inscrição deverá imprimir o seu **RESUMO DE INSCRIÇÃO**, onde estará confirmada sua inscrição com local e horário da prova.

Parágrafo único. O local da prova é o fixado no **RESUMO DE INSCRIÇÃO**, cuja verificação é responsabilidade do candidato e deve ser apresentado no dia e horário da prova, para ter acesso à sala de prova onde prestará o vestibular.

Art. 9º A prova do **VESTIBULAR AGENDADO ONLINE** será realizada em computador disponibilizado no local de realização da prova e o **resultado será divulgado logo após sua aplicação**, no setor de atendimento ou na secretaria da unidade onde a prova for realizada.

Art. 10. O PROCESSO SELETIVO será composto de 2 (duas) provas aplicadas uma em seguida da outra:

- (a) **A primeira prova terá 1 (uma) questão discursiva no formato aberta (redação)**, que será realizada pelos candidatos **em um computador** utilizando o sistema online. Será aplicada antes da prova de múltipla escolha e terá o caráter de pré-requisito para a segunda prova. Nessa prova o candidato deverá demonstrar sua fluência escrita em **Língua Portuguesa**. Após a finalização dessa prova, o aplicador irá avaliar a mesma, e, dependendo de sua avaliação poderá ou não abrir o sistema online para a realização da prova objetiva. Se o aplicador avaliar que a questão deve ser refeita, o candidato terá mais uma oportunidade para refazê-la.
- (b) **A segunda prova terá 20 (vinte) questões no formato de múltipla escolha e será também realizada pelos candidatos em um computador utilizando o sistema online.** Dessas questões, **10 (dez)** serão de Raciocínio Lógico e Quantitativo e 10 (dez) questões serão de Língua Portuguesa.

§ 1º Cada questão de múltipla escolha terá 5 (cinco) respostas alternativas e apenas uma alternativa correta.

§ 2º Cada resposta certa de múltipla escolha valerá 1 (um) ponto.

Art. 11. A pontuação máxima será de 20 (vinte) pontos e o candidato para ser aprovado deverá obter a nota mínima de 2 (dois) pontos nas questões objetivas.

Seção II DO VESTIBULAR UTILIZANDO AS NOTAS DO ENEM

Art. 12. Os candidatos que fizerem a opção prevista neste artigo não terão de se apresentar para fazer as provas.

§ 1º O processo seletivo será realizado por meio do aproveitamento das notas do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), não importando o ano de sua realização.

§ 2º Para o candidato que escolher o vestibular utilizando as notas do ENEM, o resultado do processo seletivo será divulgado 24 (vinte e quatro) horas úteis, após a data da inscrição, na Área do Candidato.

Seção III DO VESTIBULAR EM DATA E HORÁRIO FIXO

Art. 13. VESTIBULAR EM DATA E HORÁRIO FIXO terá suas **provas realizadas no dia 26/01/2019 (sábado)**, em uma das unidades da Universidade Positivo, a ser indicada no **comprovante de inscrição, que deverá ser impresso na área do candidato a partir do dia 24/01/2019 (quinta-feira), após as 18h.**

§ 1º As provas serão realizadas nas salas indicadas **no cartão de inscrição**, cujas portas serão fechadas às **14h45** e as provas iniciadas às **15h** com término às **18h**.

§ 2º **A sala da prova é o fixado no cartão de ensalamento**, que será entregue ao candidato no momento da entrada no prédio onde fará a prova **e que deverá ser entregue ao fiscal na sala de provas**, onde prestará o vestibular.

Art. 14. Para ter **acesso ao local da prova**, o candidato deverá **obrigatoriamente apresentar o comprovante de inscrição junto com documento de identidade**, portando apenas o material necessário para sua realização.

§ 1º **É responsabilidade do candidato imprimir o comprovante de inscrição** e apresentá-lo no momento de acesso ao local da prova.

§ 2º **A sala da prova é a fixada no cartão de ensalamento**, que será entregue ao candidato no momento da entrada no prédio onde fará a prova, **e que deverá ser entregue ao fiscal na sala de provas**, onde prestará o vestibular.

§ 3º São considerados documentos de identidade, para fins de acesso ao local da prova, os seguintes, desde que contenham a foto do titular do documento:

- I - As carteiras de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou Polícia Militar, válidas na data da inscrição.
- II - A carteira de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira, válida na data da inscrição.
- III - As carteiras de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos, que, por lei federal, valem como documentos de identidade.
- IV - A carteira nacional de habilitação (carteira de motorista).

V - O passaporte oficial.

VI - A carteira de trabalho e previdência social, expedida pelo Ministério do Trabalho.

§ 4º Não serão aceitos outros documentos de identidade, tais como certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de estudante, carteiras associativas de clubes etc.

§ 5º Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá realizar a prova após preencher ficha de identificação suplementar na sala de supervisão do local de prova. Essa ficha conterá assinatura e impressões digitais do candidato, que se obriga a apresentar o protocolo de solicitação de novo documento até dois dias úteis após a realização da prova.

§ 6º As portas de acesso ao local da prova serão fechadas 15 (quinze) minutos antes do horário de início da prova, ou seja, às **14h45**.

§ 7º O candidato que chegar após o fechamento das portas de acesso ao local de prova, ou que chegar no horário e não estiver portando documento de identidade e o ensalamento, será impedido de realizar a prova.

Art. 15. Os objetos pessoais dos candidatos, os aparelhos telefônicos e qualquer aparelho eletrônico deverão ser desligados e colocados em embalagens específicas distribuídas pelos fiscais.

§ 1º Essas embalagens deverão permanecer fechadas e colocadas embaixo das carteiras dos candidatos desde antes do início da prova até o momento em que sair da sala.

§ 2º A **UP** não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos pertencentes ao candidato.

Art. 16. O vestibular EM DATA E HORÁRIO FIXO será composto de duas provas, sendo uma prova de Redação e uma prova de múltipla escolha.

Art. 17. A prova de Redação será constituída de compreensão de textos e de expressão escrita, deverá ter um máximo de 20 (vinte) linhas e será corrigida no seu todo recebendo uma nota variando de zero a 20 (vinte) pontos, sendo considerado eliminado do concurso o candidato que, nela, ficar com nota inferior a 3 (três).

Art. 18. A prova de múltipla escolha será constituída de 40 (quarenta) questões, sendo 25 (vinte e cinco) questões de Raciocínio Lógico e Quantitativo e 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa.

§ 1º Cada questão da prova de múltipla escolha terá 5 (cinco) respostas alternativas e apenas uma alternativa correta.

§ 2º Cada resposta certa na prova de múltipla escolha valerá 2 (dois) pontos.

Art. 19. A pontuação máxima para as provas será de 100 (cem) pontos, sendo 80 (oitenta) pontos para a prova de múltipla escolha e 20 (vinte) pontos para a prova de Redação.

Art. 20. O conteúdo da prova de múltipla escolha consta do seguinte:

- I - **Língua Portuguesa:** ortografia (Regras gerais, homônimos e parônimos); acentuação gráfica; sintaxe; pontuação; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; pronomes; substantivos; verbos; interpretação.
- II - **Raciocínio Lógico e Quantitativo:** lógica matemática (conectivos lógicos; tabelas verdades; operações lógicas); equações de primeiro grau; sistemas de equações de primeiro grau; problemas de primeiro grau; razão; proporção; regra de três; porcentagem.

Art. 21. É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação e assinatura do cartão-resposta da prova de múltipla escolha, vedada qualquer posterior modificação.

Capítulo IV DAS INSCRIÇÕES

Seção I DAS INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR AGENDADO PELO CANDIDATO

Art. 22. As inscrições para o vestibular **AGENDADO ONLINE** poderão ser feitas no período de **28/01/2019 (segunda-feira) a 23/02/2019 (sábado)** pela Internet, no site **www.up.edu.br/vestibular**, conforme as instruções neles contidas.

§ 1º Não haverá taxa de inscrição para este vestibular.

§ 2º No ato da inscrição, o candidato deve optar por um dos cursos ofertados e deve também indicar:

- I - O local para realização do processo seletivo.
- II - O Polo para realização das atividades (quando houver) e avaliações presenciais (no caso dos cursos à distância, formato de oferta semipresencial).
- III - O local em que ficará matriculado para a entrega da documentação e outras demandas que se fizerem necessárias.

Seção II DAS INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR UTILIZANDO AS NOTAS DO ENEM

Art. 23. O candidato poderá optar por substituir a prova do Processo Seletivo (vestibular) por sua nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), para todos os efeitos previstos nos editais referidos.

§ 1º As inscrições para o VESTIBULAR UTILIZANDO AS NOTAS EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) serão feitas até o dia **19/02/2019 (terça-feira)**, conforme procedimento descrito no art. 22 deste Edital.

§ 2º Os candidatos que optarem pela substituição das provas do vestibular, pelas notas obtidas no ENEM, deverão preencher a ficha de inscrição do processo seletivo, colocando nela as notas por competência obtidas na prova do ENEM.

§ 3º A **pontuação máxima (PM) será de 20 (vinte) pontos** e serão calculados segundo a seguinte fórmula:

$PM = 20 \times \frac{\text{Soma das notas das 5 competências}}{50}$
$\text{Resultado} = PM \text{ dividido por } 100$

§ 4º O **candidato** que optar pela substituição das provas do vestibular pelas notas do ENEM **deverá entregar** no local para qual se inscreveu, o comprovante de suas notas do ENEM informadas no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos para matrícula no curso, sob pena de perda da vaga.

§ 5º Não haverá taxa de inscrição para este vestibular.

§ 6º No ato da inscrição, o candidato deve optar por um dos cursos ofertados e deve também indicar:

- I - O Polo para realização das atividades (quando houver) e avaliações presenciais (no caso dos cursos à distância, formato de oferta semipresencial).
- II - O local em que ficará matriculado para a entrega da documentação e outras demandas que se fizerem necessárias.

Seção III

DAS INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR EM DATA E HORÁRIO FIXO

Art. 24. As inscrições para o **VESTIBULAR EM DATA E HORÁRIO FIXO** a que se refere o presente Edital poderão ser feitas no **período 26/11/2018 (segunda-feira) a 23/01/2019 (quarta-feira)**.

Art. 25. Não haverá taxa de inscrição para este vestibular.

Art. 26. **Apenas para o vestibular fixo do dia 26/01/2019 (sábado), o candidato deverá imprimir seu cartão de ensalamento, no site www.up.edu.br/vestibular, na área do candidato, no dia 24/01/2019 (quinta-feira), após às 18h, o qual conterá informações sobre data, horários e local de prova, e deverá ser apresentado** pelo candidato junto com documento de identidade para ingressar na sala de provas.

§ 1º No ato da inscrição, o candidato deve optar, entre os cursos ofertados, por um curso.

§ 2º As informações contidas na ficha de inscrição serão tomadas como definitivas, não sendo permitida, sob qualquer pretexto, a sua modificação.

Art. 27. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo, delas, alegar desconhecimento.

Capítulo V

DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

Art. 28. Os resultados do vestibular serão válidos para ingresso **na 1ª entrada de 2019**, desde que as matrículas sejam efetivadas nas datas estabelecidas pela **UP**.

Parágrafo único. Este processo seletivo não significa garantia de oferta do curso, facultado à **UP** o direito de não ofertar, a seu critério, cursos ou turmas cujo número de candidatos não preencham as vagas ofertadas, não cabendo ao candidato indenização a qualquer título.

Art. 29. As matrículas dos candidatos aprovados no processo seletivo da UP, para ingresso **na 1ª entrada de 2019**, deverão ser realizadas pela internet, no site **www.up.edu.br**, **após a realização da prova e a divulgação do seu resultado.**

§ 1º O candidato classificado para fazer sua matrícula pela internet deverá seguir as cinco etapas relacionadas a seguir:

- Entrar no site **www.up.edu.br**
- Clicar no item “Vestibular” e depois em “Matrículas para Aprovados”.
- Inserir o número do CPF, a data de nascimento e, no caso de aluno estrangeiro, o número do Passaporte e/ou do RNE (Registro Nacional do Estrangeiro).
- Dar aceite ao contrato (leia-o antes de aceitar).
- Pagar o boleto referente à primeira parcela do curso ou fazer o pagamento desta parcela por cartão de crédito.

§ 2º O candidato que não pagar a matrícula até o prazo final definido pela **UP**, ou não tiver o pagamento aprovado pelo banco, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato seguinte na lista de classificação.

§ 3º Ao aluno será aplicado o plano de pagamento vigente na data da realização da matrícula.

Art. 30. O candidato matriculado deverá entregar, obrigatoriamente, no local em que estiver matriculado, em até 45 (quarenta e cinco) dias depois da efetivação da matrícula, os seguintes documentos:

I - Original e uma fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, devidamente assinado pelo diretor do estabelecimento.

(Para fazer o curso superior, o aluno deve ter concluído o Ensino Médio em data anterior ao início das aulas. O candidato que tenha concluído curso superior ou técnico, equivalente ao Ensino Médio, deve entregar duas cópias autenticadas do diploma registrado. O Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com o histórico escolar, pode ser entregue em 45 dias depois da realização da matrícula. Não sendo entregue até essa data, a matrícula poderá ser cancelada).

II - Original e uma fotocópia da certidão de nascimento ou casamento do aluno.

III - Original e uma fotocópia da carteira de identidade do aluno.

IV - Original e uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno.

V - Original e uma fotocópia do comprovante do pagamento da primeira mensalidade.

VI - Original e uma fotocópia da carteira de identidade do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas presenciais em que o aluno não é o responsável).

VII - Original e uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas presenciais em que o aluno não é o responsável).

VIII - Os alunos estrangeiros deverão entregar também os documentos listados no art. 3º da Resolução nº 152, de 30/10/2015.

Art. 31. No ato da matrícula será celebrado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

§ 1º O contrato deve ser aceito pelo próprio aluno se a sua idade for igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da assinatura ou, caso contrário, se o aluno for emancipado, ou casado ou tiver curso superior, ou, ainda, se for sócio proprietário de empresa.

§ 2º O contrato deve ser aceito por um responsável caso o aluno não atenda aos requisitos mencionados no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 32. Serão disponibilizadas, aos alunos matriculados nos cursos à distância, formato de oferta semipresencial, as versões digitais do material didático, ficando a critério do aluno a decisão de, caso queira, fazer a impressão e arcar com os custos.

Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Ao aluno que tenha sido desligado da instituição em razão de Processo Administrativo Disciplinar, será vetado inscrever-se nos processos seletivos da UP, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do desligamento.

Art. 34. Será eliminado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o concurso vestibular usando meios ilícitos, documentos falsos ou informações inverídicas.

Art. 35. O aluno ingressante que, conseqüentemente, ocupou uma das vagas ofertadas, não terá direito ao trancamento de matrícula na primeira série do curso.

Art. 36. O módulo padrão de turmas em disciplinas teóricas é de 70 (setenta) alunos, podendo as turmas ser subdivididas com número menor de alunos, nos termos do plano de ensino do curso, ou ter número maior quando se tratar de aula expositiva.

Art. 37. Para este processo seletivo, não serão aceitas matrículas após dia **25/02/2019** (segunda-feira), portanto o candidato que fizer o vestibular agendado no dia **23/02/2019** (sábado) terá como data final de matrícula o mesmo dia.

Art. 38. Nos termos da legislação, no caso do aluno que vier a cancelar a sua matrícula até 7 (sete) dias antes do início das aulas, a UP fará a retenção do equivalente a 10% (dez por cento) do valor integral da matrícula, devolvendo ao contratante a diferença.

Parágrafo único. Para matrícula paga via boleto bancário ou no cartão de débito, a devolução será por meio de depósito em conta bancária; para matrícula paga via cartão de crédito, a devolução será por meio de estorno no cartão de crédito.

Art. 39. Os cursos ofertados por meio deste Edital têm os seguintes atos de autorização/reconhecimento:

I - **Cursos de Bacharelado e Licenciatura Presenciais:**

Administração (Câmpus Sede manhã): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Administração** (Câmpus Sede noite): Portaria MEC nº 273 – 03/04/2017, DOU 04/04/2017; **Administração** (Praça Osório): Portaria MEC nº 153 – 03/04/2013, DOU 04/04/2017; **Administração** (Câmpus Fora de Sede – Ponta Grossa): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Arquitetura e Urbanismo** (Câmpus Sede): (Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Arquitetura e Urbanismo** (Câmpus Fora de Sede – Ponta Grossa): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Biomedicina** (Câmpus Sede): Portaria MEC 133 – 01/03/2018, DOU 02/03/2018; **Ciência da Computação** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Ciência de Dados e Inteligência Artificial** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Ciências Biológicas – Bacharelado** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015; DOU 30/12/2015; **Ciências Biológicas – Licenciatura** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 375 – 29/05/2018, DOU 30/05/2018; **Ciências Contábeis** (Câmpus Sede manhã): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Ciências Contábeis** (Câmpus Sede noite): Portaria MEC nº 273 – 03/04/2017, DOU 04/04/2017; **Ciências Contábeis** (Praça Osório): Portaria MEC nº 707 – 18/12/2013, DOU 19/12/2013; **Ciências Contábeis** (Câmpus Fora de Sede – Ponta Grossa): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Ciências Econômicas** (Câmpus Sede manhã): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Ciências Econômicas** (Praça Osório): Resolução Consu nº 185 – 01/07/2016; **Comércio Exterior** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 546 – 05/06/2017, DOU 06/06/2017; **Comércio Exterior** (Praça Osório): Portaria MEC nº 370 – 30/08/2011, DOU 31/08/2011; **Design** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 263 – 01/07/2017; **Design de Moda** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Design de Projeto Visual** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Direito** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 546 – 05/06/2017, DOU 06/06/2017; **Direito** (Santos Andrade): Portaria MEC nº 124 – 10/07/2012, DOU 10/07/2012; **Educação Física – Bacharelado** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 133 – 02/03/2018, DOU 02/03/2018; **Educação Física – Licenciatura** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Enfermagem (Mercês)**: Portaria MEC nº 133 – 01/03/2018, DOU 02/03/2018; **Engenharia Automotiva** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Engenharia Civil** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Engenharia da Computação** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 45 – 01/07/2012; **Engenharia de Energia** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 103 – 10/07/2014; **Engenharia de Produção** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 47 – 23/01/2015, DOU 26/01/2015; **Engenharia de Produção** (Praça Osório): Portaria MEC nº 47 – 23/01/2015, DOU 26/01/2015; **Engenharia de Produção** (Câmpus Fora de Sede – Ponta Grossa): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Engenharia de Software** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Engenharia Elétrica** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Engenharia Mecânica** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 797 – 14/12/2016, DOU 15/12/2016; **Física** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Fisioterapia** (Câmpus Sede): Portaria MEC

nº 133 – 02/03/2018, DOU 02/03/2018; **Jornalismo** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 263 – 01/07/2017; **Matemática** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Medicina Veterinária** (Câmpus Sede – manhã): Resolução Consu nº 130 – 25/06/2015; **Medicina Veterinária** (Câmpus Sede – noite): Resolução Consu nº 182 – 01/07/2016; **Nutrição** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 133 – 02/03/2018, DOU 02/03/2018; **Odontologia** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 133 – 02/03/2018, DOU 02/03/2018; **Pedagogia** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Pedagogia** (Praça Osório): Portaria MEC nº 286 – 21/12/2012, DOU 27/12/2012; (Replicação); **Pedagogia** (Hauer): Resolução Consu 185 – 01/07/2016, **Psicologia** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 273 – 03/04/2017, DOU 04/04/2017; **Publicidade e Propaganda** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 263 – 01/07/2017; **Química** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Relações Internacionais (Santos Andrade)**: Resolução Consu nº 223 – 19/12/2016; **Serviço Social**: (Câmpus Fora de Sede – Ponta Grossa): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Sistemas de Informação** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Sistemas de Informação** (Praça Osório): Portaria MEC nº 286 – 21/12/2012, DOU 27/12/2012.

II - Cursos Superiores de Tecnologia presenciais:

Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Análise e Desenvolvimento de Sistemas** (Hauer e Praça Osório): Portaria MEC nº 618 – 21/11/2013, DOU 22/11/2013; **Automação Industrial** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 374 – 29/05/2018, DOU 30/05/2018; **Design de Interiores** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 273 – 03/04/2017; DOU 04/04/2017; **Energias Renováveis** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Estética e Cosmética (Praça Osório)**: Portaria MEC nº 914 – 14/08/2017, DOU 15/08/2017; **Eventos** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 649 – 10/12/2013, DOU 11/12/2013; **Fotografia** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 264 – 01/07/2017; **Gastronomia** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 547 – 05/06/2017, DOU 06/06/2017; **Gestão Comercial** (Câmpus Fora de Sede – Ponta Grossa): Portaria MEC nº 334 – 05/05/2015, DOU 06/05/2015; **Gestão de Recursos Humanos** (Hauer e Praça Osório): Portaria MEC nº 707 – 18/12/2013, DOU 19/12/2013; **Jogos Digitais** (Santos Andrade): Portaria MEC nº 248 – 31/05/2013, DOU 03/06/2013; **Marketing** (Hauer e Praça Osório): Portaria MEC nº 707 – 18/12/2013, DOU 19/12/2013; **Manutenção Industrial** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 431 – 29/07/2014, DOU 31/07/2014; **Mecatrônica Industrial** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 972 – 06/09/2017, DOU 08/09/2017; **Pilotagem Profissional de Aeronaves** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1110 – 25/10/2017, DOU 27/10/2017; **Processos Gerenciais** (Câmpus Fora de Sede – Ponta Grossa): Portaria MEC nº 721 – 27/11/2014, DOU 28/11/2014; **Radiologia** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018.

III - Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia, modalidade à distância, formato de oferta semipresencial:

Administração (Bacharelado): Resolução Consu nº 176 - 15/02/2016; **Análise e Desenvolvimento de Sistemas** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 182 – 01/07/2016; **Ciências Contábeis** (Bacharelado): Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016; **Biomedicina** (Bacharelado): Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016; **Educação Física (Bacharelado)**: Resolução Consu nº 176 - 15/02/2016; **Educação Física** (Licenciatura): Resolução Consu nº 136 - 01/07/2015; **Empreendedorismo** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 292 – 20/11/2017; **Engenharia Civil** (Bacharelado): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Engenharia de Produção** (Bacharelado): Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016; **Engenharia Elétrica** (Bacharelado): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Engenharia Mecânica** (Bacharelado): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Estética e Cosmética** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016; **Fisioterapia** (Bacharelado): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Gastronomia** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 136 – 01/07/2015; **Gestão Comercial** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 1039 – 03/10/2017, DOU 04/10/2017; **Gestão de Recursos Humanos** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 729 – 14/07/2017, DOU 17/07/2017; **Gestão Financeira** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 978 – 12/09/2017, DOU 13/09/2017;

Logística (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 1039 – 03/10/2017, DOU 04/10/2017; **Marketing** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Nutrição** (Bacharelado): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Pedagogia** (Licenciatura): Resolução Consu nº 136 – 01/07/2015; **Serviço Social** (Bacharelado): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018.

Art. 40. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **CPS**.

Art. 41. Cabe ao Reitor homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados no concurso.

Art. 42. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Considerando que este Edital destina-se ao preenchimento das vagas remanescentes daquelas originariamente ofertadas pelo Edital nº 814 (Edital-base) de 23/07/2018, permanecem válidas todas as regras do Edital-base que não colidirem com as regras deste Edital.

Curitiba, 19 de novembro de 2018.

Marina Araujo
Presidente da CPS

Jair Bordignon
Coordenador Administrativo Institucional
Membro da CPS

Profª. Muriel Brenna Volz
Assessora da Reitoria
Membro da CPS


Visto:
Prof. José Pio Martins
Reitor